



**PORTARIA Nº 170/2019-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 30/32 e a Decisão de fl. 33, nos autos de nº **0217618-56.2019.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **H. G. de A.** (53-1), servidora deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

**Art. 2º** - Designar a servidora ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, WANESSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

**Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça

**0217618-56.2019.8.04.0022**  
**M8265**

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678  
CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
corregedoria@tjam.jus.br